



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 18 DE FEVEREIRO 2010 – ANO XX - 1041 – Suplemento**

## DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

### **DECRETO Nº 7.999**

de 04 de agosto de 2009

João Cury Neto, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 11.550/09.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam autorizados a proceder fiscalizações sanitárias os funcionários do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Botucatu, abaixo relacionados:

|                                     |                                       |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| Adriana do Carmo Mariano            | – Enfermeira                          |
| Eduardo Gomes da Silva              | – Auxiliar Administrativo             |
| Daniele Martins Gomes de Oliveira   | – Auxiliar Administrativo             |
| Magda Rodrigues da Silva            | – Auxiliar Administrativo             |
| Paulo José da Silva Montanher       | – Fisioterapeuta                      |
| Monica Hamai                        | – Médica                              |
| Humberto Petry Daiuto               | – Fisioterapeuta                      |
| Tereza C. Marinho de Moraes e Silva | – Engenheira de Segurança do Trabalho |
| Renata Letícia Bonequini            | – Terapeuta Ocupacional               |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de agosto de 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de agosto de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO  
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA  
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

### **DECRETO Nº 8.188**

de 17 de fevereiro de 2010.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 38.090/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Ficha | Conta do Orçamento                  | Órgão         | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------|---------------|-------------|
| 532   | 02.15.01.18.541.0013.2031.4.4.90.52 | Meio Ambiente | 35.000,00   |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Ficha | Conta do Orçamento                  | Órgão         | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------|---------------|-------------|
| 530   | 02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.39 | Meio Ambiente | 35.000,00   |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de fevereiro de 2010.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de fevereiro de 2010, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálío**  
Chefe da Divisão de Secretaria  
e Expediente-Substituto

**DECRETO Nº 8.189**  
**de 17 de fevereiro de 2010**

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.350/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. TORNAR sem efeito a designação do servidor **Julio Cesar Pelícia**, como presidente do CMP - Conselho Municipal de Previdência, através do Decreto nº 8.077, de 23 de outubro de 2009.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **Reginaldo Mariano da Conceição** como presidente do CMP - Conselho Municipal de Previdência, nos termos do Decreto nº 8.077, de 23 de outubro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de fevereiro de 2010.

JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de fevereiro de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO  
Chefe de Divisão de Secretaria e  
Expediente Substituto

**DECRETO Nº 8.190**  
**de 18 de fevereiro de 2010.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.043/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.470.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Ficha | Conta do Orçamento                  | Órgão              | Valor (R\$)  |
|-------|-------------------------------------|--------------------|--------------|
| 129   | 02.04.02.12.361.0004.2101.3.3.90.30 | Ensino Fundamental | 2.470.000,00 |

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009 (salário educação).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de fevereiro de 2010.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de fevereiro de 2010, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálío**  
Chefe da Divisão de Secretaria  
e Expediente-Substituto

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº. 001/2010**

Processo Administrativo n.º 44.704/2009 – Inexigibilidade

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SANGARI DO BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e serviços para implantação de nova metodologia no ensino fundamental de ciências para a rede escolar do Município de Botucatu.

Valor (R\$) R\$ 9.666.804,84 (nove milhões seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: Empenho 33.872 – Ficha 164 – FUNDEB

Empenho 33.783 – Ficha 169 – FUNDEB